

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.020/ PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES MODALIDADE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

DECRETA:

- Art. 1°. Fica nomeado o senhor DIVINO NILSON DE ALMEIDA, brasileiro, servidor público, matrícula n° 1336, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer como membro, com ônus para o Erário Público, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e exercer sem ônus para o Erário Público a EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES MODALIDADE DE PREGÃO, para cobrir auxílio doença pelo titular.
- **Art. 2º**. A Gratificação do **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** será de acordo com o Anexo II, nível VI da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 10 de julho de 2020.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 15/07/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.